

Lei dos Poços, Furos e Minas

Nos últimos meses gerou-se junto das entidades administrativas da região uma enorme confusão acerca da lei dos poços, furos e minas. Ainda são poucos aqueles que sabem que existe legislação aplicada para esta matéria.

A comunicação à Administração Regional de Hidráulica do Centro de captações de águas, nomeadamente poços e furos, anteriores a 31 de Maio de 2007, com meios de extracção até 5cv, é facultativa. Nem necessitam de qualquer título de utilização.

Relativamente às extracções feitas com meios superiores a 5 cv, é obrigatório a comunicação à ARHC e a ter-se um título de utilização, não sendo aplicada qualquer taxa administrativa.

Os utilizadores que queiram comunicar a captação de água, deverão elaborar uma declaração e localizá-la devidamente (furo, poço ou mina), numa planta cartográfica à escala de 1/25000, ou por outro meio válido.

Todas as dúvidas devem ser esclarecidas junto das entidades regionais.